

Id:089B9D46C6DC5165



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 02.361.201/0001-40
Rua Antenor de Castro Rêgo, s/n - Matadouro.
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-1221



ADITIVO DE EXTRATO DE CONTRATO

22º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 224/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIANE RODRIGUES MACHADO

FUNÇÃO: DENTISTA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 224/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, JANEIRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026.

AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 224/2025, NÃO SERÃO MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO.

Francisco de Assis da Silva Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Id:030E876550B45794



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Cuidar e Passar
a nossa missão
GESTÃO 2025-2028

AVISO DO EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro toma público que realizará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➤ **Pregão Eletrônico nº 004/2026**

➤ **Processo Administrativo nº 012/2026**

➤ **Objeto da licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MOTORISTAS E OPERADORES, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE DE ÁGUA E APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

➤ **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item

➤ **Regime de Execução:** Empreitada por Item

➤ **Suporte Legal:** Norma geral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata.

➤ **Fonte de Recursos:** ICMS - FPM - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

➤ **Data da Abertura:** 10 de fevereiro de 2026.

➤ **Hora da Abertura:** 09:00 h

➤ **Valor Previsto:** R\$ 7.810.343,00 (sete milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e quarenta e três reais)

➤ **Sistema eletrônico:** <https://www.licitacaoobgripi.com.br/>

➤ **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail: cplbgripi@gmail.com Fone: (89) 98106-5898

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Pregoeiro

JOSIEL DA SILVA COSTA
Membro Equipe Apoio

BARBARA NEGREIROS DA SILVA GOMES
Membro Equipe Apoio

Id:0F8BF8A09A8E55BE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001

PORTARIA Nº 023/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. GIZELE BARBOSA LIMA - CPF nº 042.047.523-06, como COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL do município de Inhuma-PI.

Art. 1º - O Coordenador de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município, a APPM E SEBRAE/PI, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Complementar nº 123-06, resultado da parceria entre a APPM - PIAUÍ, a Confederação Nacional Lei dos Municípios - CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 2º - Das Ações do Coordenador de Desenvolvimento Municipal:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 22 de janeiro de 2026.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372

Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2026.01.22 11:39:18 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal